



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



Aut. 21  
Pr. 82

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 7713 Pág: 02

21 OUT. 2016

## LEI Nº. 071/2016

**Súmula:-** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 154/2015, de 23 de dezembro de 2015), como segue:-

<b>12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.361.0048.2.129.000 – Aquisição de Equipamentos para Educação</b>	
<b>Fonte de Recursos: 103 – Educação / 5%</b>	
(558) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	600.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>600.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

<b>12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.361.0048.2.058.000 – Manutenção do Ensino Infantil</b>	
<b>Fonte de Recursos: 103 – Educação / 5%</b>	
(550) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....	500.000,00
(554) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>600.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 19 de outubro de 2016.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal